

Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia,
Estado de Goiás.

Lei Municipal nº 91 de 19 de Dezembro de 1970

Estima a Receita e Fixa a Despesa Municipal,
para o exercício Financeiro de 1971.

O cidadão Hermínio Azevedo Soares, Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia, Estado de Goiás, na forma da Lei etc.

Faz saber, que a Câmara Municipal decretou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Formoso do Araguaia, para o Exercício Financeiro de 1971, discriminados nos anexos integrantes desta Lei e que Estima a Receita Geral do Município em R\$ 353.264,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e duzentos e sessenta e quatro cruzeiros) e fixa a despesa em R\$ 353.264,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e duzentos e sessenta e quatro cruzeiros).

Art. 2º A receita será recolhida mediante arrecadação de tributos, suprimidos de fundos e outros fontes e outras rendas na forma da legislação em vigor.

Art. 3º A Despesa será realizada na forma do Quadro Qualitativo constante do anexo 4/5 e seus sub-anexos.

Art. 4º Fica o Prefeito Municipal autorizado a:

- I Efetuar operações de créditos por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do total da Receita Estimada;
- II Abrir créditos Suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento, nas dotações referentes as rubricas de créditos 3.1.0.00) e investimentos (4.1.00);

Art. 52 A execução da despesa variável dependerá de comportamento efetivo da Receita, ficando o Prefeito, autorizado a aprovar por decreto, um plano de contenção das despesas que sejam fixas, até o limite de 20% (vinte por cento);

Parágrafo único - Se no decorrer do exercício a arrecadação attingir os níveis previstos poderão ser liberados, por decreto do Prefeito, proposicionalmente, as dotações incluídas no plano de contenção;

Art. 62 A Secretaria movimentará as dotações próprias de Pessoal (3.1.3.07 de materiais (3.1.3.07) e o Serviço de Viagem e, movimentará as dotações de Obras Públicas (4.1.0.0).

Art. 70 Esta Lei entrará em vigor no dia 12 de janeiro de 1971, revogadas as disposições em contrário.

xxxxxxx Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa do Araguaia, aos 19 dias do mês de Dezembro de 1970.

Horomirio Severo Gross
Prefeito Municipal
~~Secretário~~
Secretário

}

}

}